



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE:Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

1. OBJETO: Contratação da artista EVELYN KAROLINE GUTH, para a realização de apresentações musicais no evento “Frederico em Luz 2025”, promovido pelo Município de Frederico Westphalen/RS, compreendendo a execução dos seguintes espetáculos: “*Abertura do Frederico em Luz*”, “*Serenata Show Itinerante*” e “*Serenata Show Especial de Natal*”, envolvendo performances musicais temáticas natalinas e apresentações itinerantes.

1.1. JUSTIFICATIVA:A contratação da artista Evelyn Karoline Guth revela-se necessária para assegurar a execução das atividades artísticas e culturais que integram a programação oficial do evento Frederico em Luz 2025, iniciativa tradicional do Município de Frederico Westphalen/RS voltada à promoção do lazer, do entretenimento e do fortalecimento dos vínculos comunitários no período natalino. Trata-se de ação cultural consolidada no calendário municipal, com grande participação popular e relevante impacto social. A artista e seu grupo possuem experiência comprovada na realização de espetáculos musicais e apresentações itinerantes de temática natalina, conforme demonstrado no portfólio e materiais apresentados, destacando-se pela elevada qualidade técnica e artística, pela harmonização entre música, interação com o público e ambientação visual, além da capacidade de mobilizar comunidades em diferentes espaços urbanos. O repertório apresentado contempla clássicos natalinos, performances temáticas e encenações próprias, em conformidade com as necessidades do evento Frederico em Luz 2025. A escolha da referida profissional fundamenta-se em sua notória especialização e plena compatibilidade artística com o formato proposto para o evento, que exige apresentações culturais acessíveis, interativas e de forte apelo comunitário, especialmente em ambientes públicos e de livre circulação. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo a oferta de apresentações artísticas qualificadas e alinhadas aos objetivos do Município de fomentar a cultura local, promover a integração social e proporcionar experiências culturais significativas à população durante o período festivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O serviço possui características artísticas específicas que inviabilizam a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de apresentação do setor artístico, cuja consagração perante a crítica especializada e o público assegura a singularidade da prestação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

b) A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na inviabilidade de competição estabelecida no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de profissionais do setor artístico.

3.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A execução dos serviços compreenderá três apresentações durante a edição 2025 do evento Frederico em Luz, conforme proposta apresentada, sendo:

- No dia 28 de novembro – Abertura do Frederico em Luz, realizada na área central do Município de Frederico Westphalen/RS, em local definido pela comissão organizadora;
- No dia 09 de dezembro – Serenata Show Itinerante, com percursos e apresentações nas comunidades do interior do Município;
- No dia 17 de dezembro – Serenata Show Especial de Natal, realizada na cidade de Frederico Westphalen/RS, em local a ser definido pela Administração.

b) As apresentações serão realizadas nos locais previstos na proposta, utilizando-se a estrutura disponibilizada pela própria contratada, adequada às necessidades técnicas e artísticas dos espetáculos.

c) A contratada será responsável pela execução integral dos espetáculos, incluindo atuação artística, figurinos, cenários, sonoplastia, ambientação e todos os demais elementos necessários à fiel e adequada realização das apresentações.

d) Todos os custos referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe artística e técnica estarão integralmente incluídos no valor contratado, não gerando qualquer ônus adicional à Administração Pública.

e) A contratada deverá garantir a plena qualidade técnica e artística das apresentações, comprometendo-se a cumprir rigorosamente os prazos, horários e condições estabelecidas para o evento.

f) A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, responsável por verificar a conformidade das apresentações com o objeto contratado, registrando suas constatações em relatório próprio.

g) Em caso de descumprimento injustificado da programação ou de quaisquer obrigações assumidas, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Total
01	1/1	Para participação no evento FREDERICO EM LUZ 2025 de Frederico Westphalen, no dia 28 de novembro de 2025, sexta-feira, com o show ABERTURA DO FREDERICO EM LUZ, com início às 19h30.	R\$ 3.800,00
	1/2	Participação no evento FREDERICO EM LUZ 2025 de	R\$ 3.800,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Frederico Westphalen, no dia 09 de dezembro de 2025, terça-feira, com o show SERENATA SHOW ITINERANTE, com início às 19h30.	
1/3	Participação no evento FREDERICO EM LUZ 2025 de Frederico Westphalen, no dia 17 de dezembro de 2025, quarta-feira, com o show SERENATA SHOW ESPECIAL DE NATAL, com início às 19h30.	R\$ 3.800,00
		TOTAL R\$11.400,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: As alternativas disponíveis no mercado para a execução de apresentações artísticas durante o evento Frederico em Luz 2025 abrangem, em linhas gerais, a contratação de bandas e grupos musicais locais, companhias teatrais regionais, empresas de produção de eventos de grande porte, grupos artísticos itinerantes e artistas individuais para apresentações pontuais. Os grupos musicais e bandas existentes na região, embora aptos a realizar apresentações convencionais, não oferecem formato itinerante, repertório temático natalino ou estrutura própria compatível com deslocamentos às comunidades do interior. As companhias teatrais, por sua vez, geralmente necessitam de palco fixo e estrutura técnica fornecida pelo contratante, não dispondo da combinação de música, encenação e interação direta com o público que caracteriza o projeto artístico pretendido. As empresas especializadas em eventos de grande porte, embora ofereçam pacotes completos de atrações, trabalham com programações padronizadas e de custo elevado, incompatíveis com a proposta cultural do Frederico em Luz, que privilegia apresentações temáticas, acessíveis e de proximidade comunitária. Já os grupos artísticos itinerantes disponíveis não possuem repertório especificamente natalino, tampouco a formação vocal e instrumental que integra performance, canto e ambientação cênica em um único espetáculo. Por fim, a contratação de artistas individuais não atenderia à necessidade de um projeto artístico integrado, composto por três apresentações complementares entre si, com roteiro, estética e identidade temática uniformes. Dessa forma, embora existam diversas opções artísticas no mercado regional, nenhuma delas reúne simultaneamente repertório natalino, estrutura própria, formato itinerante, proposta cênica integrada e experiência comprovada em eventos comunitários, características indispensáveis ao modelo adotado pelo Município. Assim, verifica-se que a solução apresentada pela artista Evelyn Karoline Guth constitui a alternativa mais adequada e tecnicamente compatível com as necessidades específicas do Frederico em Luz 2025, demonstrando a inviabilidade de competição para o objeto pretendido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), considerando a proposta apresentada pela empresa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação de apresentações artísticas especialmente desenvolvidas para integrar a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

programação do Frederico em Luz 2025, composta por três espetáculos distintos, porém complementares, capazes de atender às demandas culturais do Município e de alcançar diferentes públicos e territórios. O conjunto de apresentações envolve a realização de um espetáculo de abertura em área central da cidade, um espetáculo itinerante a ser executado nas comunidades do interior e um espetáculo especial de temática natalina, ambos com estrutura, figurinos, sonoplastia, ambientação e atuação artística integralmente fornecidos pela contratada. Trata-se de uma solução integrada que combina música, interpretação cênica, interação com o público e ambientação temática, proporcionando ao Município experiências culturais diversificadas e de forte apelo comunitário. A artista Evelyn Karoline Guth e seu grupo possuem estrutura própria e modelo artístico consolidado, o que permite performances de qualidade tanto em palco quanto em formato itinerante, garantindo acessibilidade cultural e alcance ampliado das ações do Frederico em Luz. A execução da solução contempla todo o planejamento artístico, logística de deslocamento, montagem e desmontagem da estrutura necessária, além da disponibilização da equipe técnica e artística responsável pela concepção, preparação e apresentação dos espetáculos. Dessa forma, a proposta atende integralmente aos objetivos do Município de oferecer atrações natalinas qualificadas, culturalmente relevantes e adequadas ao ambiente urbano e rural, reforçando a identidade do evento e ampliando o acesso da população às manifestações culturais durante o período festivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso em análise, não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a apresentação artística constitui uma proposta única, a ser executada por um mesmo grupo, em condições específicas e previamente definidas pela programação do evento. O fracionamento da contratação comprometeria a unidade técnica da execução, a qualidade artística pretendida e a coerência da proposta cultural, além de gerar custos adicionais e complexidade desnecessária à Administração. Assim, a contratação deve ocorrer de forma integral, abrangendo todos os espetáculos previstos, de modo a assegurar a uniformidade da execução, a economicidade e o atendimento pleno aos objetivos culturais e educacionais do evento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Os resultados pretendidos com a contratação concentram-se na oferta de experiências culturais qualificadas, acessíveis e emocionalmente significativas à população de Frederico Westphalen durante o período natalino. Espera-se proporcionar apresentações artísticas capazes de fortalecer o espírito comunitário, promover a integração social e valorizar a identidade cultural do Município, tanto na área urbana quanto nas comunidades do interior. Busca-se, ainda, ampliar o acesso da população a manifestações musicais e cênicas de qualidade, garantindo a participação de diferentes faixas etárias e públicos diversos. Com as três apresentações previstas, abertura, espetáculo itinerante e espetáculo especial de Natal, pretende-se criar momentos de encantamento, celebração e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

convivência coletiva, reforçando o caráter tradicional do evento Frederico em Luz e estimulando o sentimento de pertencimento e valorização das festividades locais. Além disso, almeja-se fortalecer a visibilidade do evento, contribuir para o desenvolvimento cultural da região e consolidar o Município como promotor de ações culturais contínuas e de referência. Dessa forma, o resultado final esperado é a entrega de espetáculos artisticamente qualificados, coerentes com o tema natalino e com a proposta oficial do evento, garantindo impactos positivos na comunidade, movimentação cultural e fortalecimento da imagem institucional do Município perante seus cidadãos e visitantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada o Sr. Diego Bertoletti da Rocha, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 24 de novembro de 2025.

Diego Bertoletti da Rocha
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo